



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO.

Processo Administrativo de n°. 0120/2025 - SEMAD.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2025 - "Artigo 74, Inc.V da Lei Federal 14.133/21 e Art. 75 do Decreto n. 243/2024".

Objeto: "*Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do Almoxarifado Central.*"

Aos três dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às 07h30min, na sala da Comissão de Compras da Prefeitura Municipal de Rondolândia, sito à Av. Joana Alves de Oliveira, s/n, Centro - Rondolândia - MT, presentes os componentes da Comissão de Compras (CC) nomeada pelo Decreto n°. 329/GAB/PMR de 07/01/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios, sendo: Keila Taiani Nascimento Freire - Agente de Contratação, Luciene Souza dos Santos, Rosilene Maria da Costa e Neila Medeiros Carriço, compondo a equipe de apoio. A Comissão de Compras (CC), considerando a presente Inexigibilidade de Licitação que se trata de Locação de Imóvel por um período de doze (12) meses, conforme documentações anexadas nos autos deste Processo, neste caso o entendimento da CC conforme Justificativa de Fls. 55/60 em processar a Licitação na Modalidade Inexigibilidade de Licitação, **embasado no Artigo 74, Inc.V da Lei Federal 14.133/21 e Art. 75 do Decreto n. 243/2024**, onde obtivemos o valor correspondente a contratação e que o mesmo foi gerado pela Proponente Locadora Pessoa Física Sr^a. Ana Soares Peixoto, portadora da cédula de identidade CI/RG n° 1813915-9 SSP/MT e do CPF: 020.xxx.xxx-24, Endereço: Rua Jaime Freire, s/n°, Bairro: Centro, CEP: 78.338-000, Rondolândia/MT, conforme documentos de fls.64/72, e havendo reserva orçamentária como consta fls.52 para suportar a realização da despesa. A CC após a fase de Habilitação e considerando que o valor da licitação é o mesmo apresentado na Proposta de Preços gerado pelo locador acima citada de

Fls.64/72, declara vencedor da Inexigibilidade de licitação a Proponente Locadora Pessoa Física Sr^a. Ana Soares Peixoto, CPF: 020.xxx.xxx-24, **com valor mensal de R\$ 500,00 (Quinhentos reais)**, por um período de 12 (doze) meses, totalizando o valor Global de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**, razão pela qual adjudicamos a seu favor a Inexigibilidade de Licitação. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão pública de julgamento da Licitação sob a modalidade Inexigibilidade de Licitação n° 005/2025, embasada no Artigo 74, Inc.V da Lei Federal 14.133/21 e Art. 75 do Decreto n. 243/2024, processada nos Autos do Processo Administrativo de n°. 120/2025 - SEMAD, eu Luciene Souza dos Santos, membro da Comissão, lavrei e assinei juntamente com a Agente de contratação Keila Taiani Nascimento Freire e membros Rosilene Maria da Costa e Neila Medeiros Carriço.

Rondolândia - MT, 03 de abril de 2025.

Keila Taiani Nascimento Freire
Agente de Contratação/2025

Luciene Souza dos Santos
Membro da Comissão/2025

Rosilene Maria da Costa
Membro da Comissão/2025

Neila Medeiros Carriço
Membro da Comissão/2025